

Cartilha Metas 2026





**Para que precisamos
de Metas?
Como são
calculadas?**



As metas existem para que o desempenho dos órgãos públicos seja monitorado de forma objetiva. Elas são a formalização do compromisso de magistrados e servidores com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando sempre proporcionar à sociedade serviços públicos mais ágeis, eficientes e de qualidade. Na área judiciária, as metas são calculadas de acordo com as etapas da tramitação dos processos.



Mas as Metas não existem por si só! Elas fazem parte do Plano Estratégico do nosso Tribunal, que tem como objetivo organizar todas as ações necessárias para realizar a Missão, que é a razão de existir do TRT4, e para alcançar a Visão, ou seja, a situação desejada em termos de avanços para o futuro.



Você sabe quem é responsável pelo estabelecimento das metas?

Todos os órgãos do Poder Judiciário seguem etapas específicas definidas pelo CNJ para a elaboração das metas. Diferentemente do que muitos pensam, elas não são impostas, mas sim fixadas de acordo com cálculos que refletem as demandas da sociedade a serem atendidas pela atuação de cada Tribunal.



Metas Nacionais - CNJ

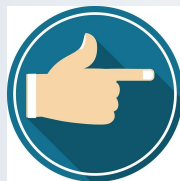
Mas como é definida uma meta?

Todos os órgãos do Poder Judiciário colaboram ao longo de cada ano, realizando análises e cálculos para identificar o que será adequado ou necessário estabelecer como meta para o ano seguinte. Por ser um processo participativo, formado por várias etapas, de forma alguma pode ser visto como arbitrário ou impositivo.



Como saber se as metas são adequadas?

Elas devem apresentar estas 5 características ao mesmo tempo:



Antes de saber quais são as metas que a área judiciária buscará cumprir em 2026, é importante que você conheça as unidades que colaboram para o seu cumprimento:



A seguir serão apresentadas as metas em vigor no ano de 2026, identificando o objetivo estratégico ao qual estão vinculadas, assim como as áreas/unidades que colaboram para o seu cumprimento.



META NACIONAL 1



Julgar mais processos que os distribuídos no ano de 2026.

Processos novos

*Julgar quantidade maior de processos de **conhecimento** do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026*

- A meta será cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, for menor que 40%.

Conhecimento: fase processual que encerra quando é publicada a Sentença ou o Acórdão, sem que seja apresentado Recurso.

Finalidade: Aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Meta para:

1º grau 

2º grau 

Objetivo Estratégico: Garantir a duração razoável do processo



Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de conhecimento de julgamento há mais de 5 anos (2021).

Finalidade: Aferir os percentuais de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até os períodos de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Meta para:

1º grau 

2º grau 

META NACIONAL 3

3



CONCILIAÇÃO

Estimular a conciliação

Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Finalidade: Aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Meta para:

1º grau



2º grau



Objetivo Estratégico: Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas



Reduzir a taxa de congestionamento líquida

Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de **congestionamento líquida***, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Finalidade: Aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

- A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.
- A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Meta para:

1º grau



2º grau





Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.

Finalidade: Identificar o nível de implantação da gestão da inovação, segundo a Resolução CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, considerando a instituição de laboratório de inovação ou espaço similar, a elaboração, o envio ao CNJ e a execução de plano de ação inovador; bem como a realização de ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030.



Promover a Saúde de Magistrados e Servidores

Instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

- a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;*
- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);*
- c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;*
- d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.*

Finalidade: Aferir o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano e contabilizar o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores.

Índice de Promoção da Equidade Racial da Justiça do Trabalho - IPERJT

Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Finalidade: Mensurar o resultado e o nível de comprometimento dos Tribunais Regionais do Trabalho na realização de ações que visem ao combate ao racismo e à eliminação de desigualdades e discriminações raciais.

Aumentar o Índice de Execuções Extintas

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Finalidade: Aferir o percentual de execuções extintas por satisfação da obrigação em relação ao total de execuções extintas no período de referência, de modo a melhorar a qualidade do resultado das execuções.

Implantar Comitê Executivo Estadual

- 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.*
- 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.*

Finalidade: Fomentar a institucionalização e a efetividade da cooperação judiciária nacional no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, abrangendo tanto as funções jurisdicionais quanto as atividades administrativas. O objetivo é consolidar uma jurisdição colaborativa, baseada na atuação coordenada entre a Justiça do Trabalho e os demais órgãos do Poder Judiciário e na cooperação interinstitucional, de modo a fortalecer a governança judicial, ampliar o diálogo institucional, reduzir entraves procedimentais, elevar a eficiência administrativa e jurisdicional e estimular soluções consensuais e preventivas de conflitos.

META ESPECÍFICA 5 DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Finalidade: Aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil, por meio da definição, da execução, do monitoramento e da divulgação dos resultados de plano de ação específico.

Objetivo Estratégico: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

NOVOS INDICADORES E METAS DO CSJT PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Indicador	Meta		
	2024	2025	2026
Índice de satisfação - IS		linha de base	a definir
Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC		100%	100%
Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI		50%	100%
Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD	100%	100%	100%
Índice de desempenho ambiental – IDA		linha de base	a definir
Índice de integridade – IInt	100 pontos		
Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO		25% +15%	25% +15%
Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP		100%	100%
Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200	100%	100%	100%
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX	85% e 65%	90% e 70%	95% e 75%
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP	50%	65%	75%
Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS	15% + 15%	15% + 15% +	
Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD	41 pontos	18 pontos	25 pontos
Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU		linha de base	a definir

Metas do TRT4

As metas do TRT4 se relacionam com desafios específicos deste Tribunal. São focadas na duração dos processos, um dos pontos em que desejamos melhorar significativamente.

Para o ciclo estratégico de 2021 a 2026 trabalharemos com indicadores referentes à quantidade de processos no Acervo e ao Tempo Médio de Tramitação.



Reduzir, até dezembro de 2026, em 2,5% a quantidade de processos pendentes de conhecimento observados ao final de 2025

Mas preste atenção:

*Compõem o quantitativo da meta os processos aguardando a primeira sessão de audiência, os processos aguardando o encerramento da **instrução**, e os processos aguardando prolação da sentença. Desse contingente são excluídos os processos suspensos.*

Meta para:

1º grau



2º grau



A Instrução é uma fase na qual as provas são colhidas com o objetivo de comprovar aquilo que a parte autora ou a parte ré alegam.

Reduzir, até dezembro de 2026, em 7% o quantitativo de processos em execução observados ao final de 2025

Mas preste atenção:

Compõem o quantitativo da meta, os processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos. São excluídos do contingente os processos suspensos por execução frustrada e os suspensos.

Meta para:

1º grau



2º grau



Reduzir, até dezembro de 2026, em 2% o quantitativo de processos pendentes de julgamento observado ao final de 2025

Compõem o quantitativo da meta as Ações Originárias, Recursos pendentes de julgamento, e os Recursos internos pendentes de julgamento. Excluem-se os processos suspensos ou sobrestados.



Meta para:

1º grau

2º grau

Reduzir, até dezembro de 2026, em 1% o quantitativo de recursos de revista pendentes ao final de 2025

Compõem o quantitativo da meta os recursos de revista pendentes, exceto os suspensos e os sobrestados.

Meta para:

1º grau 

2º grau 

Aumentar, até dezembro de 2026, em 7% o número de processos arquivados definitivamente na fase de execução em relação a 2025

Compõem o quantitativo da meta os processos arquivados definitivamente.



Meta para:

1º grau



2º grau



Reduzir, até dezembro de 2026, em 20 dias o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de conhecimento em relação ao observado em 2025

Mas preste atenção:

*Verifica-se o tempo médio decorrido de todos os processos pendentes de **conhecimento**, exceto os que se encontram suspensos.*

Na fase de conhecimento, o juiz recebe os fatos e os fundamentos jurídicos dos envolvidos na causa para reunir as informações necessárias para análise. Nessa fase, as provas de ambos os lados são apresentadas e, se houver necessidade, há audiências para ouvir as partes e as testemunhas.

Meta para:

1º grau



2º grau



Reduzir, até dezembro de 2026, em 70 dias o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de execução em relação a 2025

Mas preste atenção:

Verifica-se o tempo médio decorrido de todos os processos pendentes de execução, exceto os que se encontram suspensos na fase de execução e os processos suspensos por execução frustrada.



Meta para:

1º grau 

2º grau 

Reduzir, até dezembro de 2026, em 7 dias o tempo médio de tramitação dos recursos de revista pendentes em relação a 2025

Verifica-se o tempo médio decorrido de todos os recursos de revista pendentes, exceto os suspensos e sobrestados.

Meta para:

1º grau




2º grau



Reduzir, até dezembro de 2026, em 2 dias o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de julgamento no 2º Grau em relação a 2025

Verifica-se o tempo médio decorrido dos os processos pendentes de julgamento no 2º Grau, exceto os suspensos.

Meta para:

1º grau 

2º grau 